



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.090, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade  
Pública Estadual a Associação  
Pedro Custódio – APC.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Pedro Custódio – APC**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.361/0001-37, com sede no Município de Pedro Velho, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de março de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

|   |
|---|
| DOE Nº. 15.873<br>Data: 19.03.2025<br>Pág. 01 |
|---|

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora